

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA ADELINO RODRIGUÊS GATTO, Nº 1225, JARDIM SABARÁ, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3916-4757

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

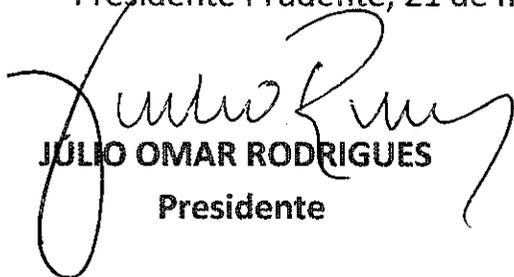
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014), às 17:00 horas, na sede da UNIPONTAL, cidade de Presidente Prudente/SP, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Diretor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**, por convocação do Sr. Presidente, Sr. Júlio Omar Rodrigues: **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIO MAGRO**; **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**; **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **MILTON CARLOS DE MELLO**; **MUNICÍPIO DE ROSANA**, através de seu Prefeito Municipal, Sra. **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**; **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **AILTON CESAR HERLING**; **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU**, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Jorge Duran; **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **JULIO OMAR RODRIGUES**. O Sr. Presidente fazendo uso da palavra, iniciou-se a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a Pauta da Reunião, qual seja: Delegar à Diretora Executiva as atribuições do artigo 31, inciso II, do Estatuto do Consórcio Público. O Presidente fazendo uso da palavra salientou que o mesmo artigo autoriza a delegação das atribuições que são conferidas a ele à Diretora Executiva, mas que por tratar-se de questão complexa, prefere que tal ato seja decidido pelo conselho diretor. Após os debates e esclarecimentos, todos concordaram em delegar as atribuições do artigo 31, inciso II, do Estatuto À Diretora Executiva, para que esta represente o CIOP judicialmente e extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, exceto constituir procurador “ad negotia” e “ad iudicia”, uma vez que o referido consórcio já possui procuradores que o represente. Nada mais havendo a tratar, e ninguém querendo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA ADELINO RODRIGUÊS GATTO, Nº 1225, JARDIM SABARÁ, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3916-4757

fazer uso da palavra, declarou encerrada esta reunião, da qual se lavrou esta ATA, que vai assinada pelo Presidente e secretária desta reunião.

Presidente Prudente, 21 de março de 2014.


JULIO OMAR RODRIGUES
Presidente


MAGALY NEGRI
Secretária